



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 839/2026

DISPENSA Nº 710/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de material ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde, com recursos de emenda parlamentar nº 37180001, conforme descritivo na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Embalagem de SMS manta para esterilização 100x100cm	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
02	Embalagem de SMS manta para esterilização 75x75cm	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
03	Teste indicador biológico, autoclave vapor 3 horas embalagem c/ 50 unidades	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
04	Mini incubadora bivolt 6 compartimentos para indicadores biológicos	01	R\$ 196,00	R\$ 196,00
05	Teste Biológico indicador biológico, embalagem com 10 unidades	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00
06	Seringa de insulina 100 UI 1 ml com agulha 13x4,5	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
07	Apósito estéril 15x30cm	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
08	Escova cervical estéril	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00

2 – Contratado:

JANAINA IVERÔNICA DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.851.743/0001-14

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 2160, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SANTA MARIA/RS

CEP: 97015-512

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)**.

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado integralmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.





5- Prazo de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho, na Unidade Básica de Saúde Sede, rua 30 de novembro, SN, Centro, CEP 97.220-000;

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde, 07.03 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Federal, 2102 - Manutenção Recurso Emendas Parlamentares – Atenção Primária, 33903000 – Material de Consumo, Cód. reduzido da despesa: 1593, Fonte de Recurso: 2600.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, Certidão de Regularidade Técnica – CRF, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Santa Maria/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação também se faz necessária para manter o abastecimento regular da Unidade Básica de Saúde, evitando a falta de insumos essenciais e assegurando condições adequadas de trabalho às equipes de saúde, bem como atendimento contínuo e humanizado à população do Município.

A aquisição de material ambulatorial visa atender as necessidades de atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde.

Faxinal do Soturno/RS, 03 de junho de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori

OAB/RS 56.135





10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 03/06/2026 10:15:45
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/cjpvS> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de material ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde, com recursos de emenda parlamentar nº 37180001.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo trata da aquisição de materiais ambulatoriais, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Embalagem de SMS manta para esterilização 100x100cm	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
02	Embalagem de SMS manta para esterilização 75x75cm	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
03	Teste indicador biológico autoclave vapor 3 horas embalagem c/ 50 unidades	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
04	Mini incubadora bivolt 6 compartimentos para indicadores biológicos	01	R\$ 196,00	R\$ 196,00
05	Teste Biológico indicador biológico embalagem com 10 unidades	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00
06	Seringa de insulina 100 UI 1 ml com agulha 13x4,5	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
07	Apósito estéril 15x30cm	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
08	Escova cervical estéril	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais ambulatoriais, conforme descrição contida no item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





O bem pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição;

4.2. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho, na Unidade Básica de Saúde Sede, rua 30 de novembro, SN, Centro, CEP 97.220-000;

4.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante;

4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem como objetivo principal a aquisição de materiais ambulatoriais para a Unidade Básica de Saúde.

A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência sendo recebido pelo Fiscal.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste Termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1649-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado integralmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação - por menor valor**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.





9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo **R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.



Nome: Lidiane da Silva Gabbi
Fiori
CPF: ***.818.040-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 26 de maio de 2026.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente em 27/05/2026 08:37:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/f09HL> para
verificar a autenticidade.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de material ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde, com recursos de emenda parlamentar nº 37180001.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de material ambulatorial visa atender as necessidades de atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde.

Os materiais ambulatoriais são indispensáveis para a realização de procedimentos básicos, curativos, atendimentos de enfermagem, consultas médicas, pequenos procedimentos e demais ações de assistência à saúde, contribuindo para a manutenção da qualidade, segurança e eficiência no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação também se faz necessária para manter o abastecimento regular da Unidade Básica de Saúde, evitando a falta de insumos essenciais e assegurando condições adequadas de trabalho às equipes de saúde, bem como atendimento contínuo e humanizado à população do Município.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição;

3.2. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho, na Unidade Básica de Saúde Sede, Rua 30 de Novembro, s/n, Centro, CEP 97.220-000;

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo à contratante;

3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Saúde até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo estipulado e ainda na vigência dele.





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento realizado pela Secretaria de Saúde. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Quantidade	Unitário
01	Embalagem de SMS manta para esterilização 100x100cm	100	Unid
02	Embalagem de SMS manta para esterilização 75x75cm	100	Unid
03	Teste indicador biológico autoclave vapor 3 horas embalagem c/ 50 unidades	01	Pct
04	Mini incubadora bivolt 6 compartimentos para indicadores biológicos	01	Unid
05	Teste Biológico indicador biológico embalagem com 10 unidades	10	Pct
06	Seringa de insulina 100 UI 1 ml com agulha 13x4,5	10.000	Unid
07	Apósito estéril 15x30cm	300	Unid
08	Escova cervical estéril	200	Unid

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para fornecimento do objeto pretendido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Embalagem de SMS manta para esterilização 100x100cm	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
02	Embalagem de SMS manta para esterilização 75x75cm	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
03	Teste indicador biológico autoclave vapor 3 horas embalagem c/ 50 unidades	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
04	Mini incubadora bivolt 6 compartimentos para indicadores biológicos	01	R\$ 196,00	R\$ 196,00
05	Teste Biológico indicador biológico embalagem com 10 unidades	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00





06	Seringa de insulina 100 UI 1 ml com agulha 13x4,5	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
07	Apósito estéril 15x30cm	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
08	Escova cervical estéril	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais ambulatoriais, conforme descrição contida no item 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1649-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 26 de maio de 2026.



Nome: Lidiane da Silva Gabbi
Fiori
CPF: ***.818.040-**

Assinado com certificado digital avançado

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente em 27/05/2026 08:37:35
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vax8> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A necessidade que originou esta demanda está diretamente associada a aquisição de material ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde, com recursos de emenda parlamentar nº 37180001.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 02 de junho de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

